

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 066/2025****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria Municipal Educação

Responsável pela demanda:

João Paulo Rodrigues da Cruz

Matrícula:

24129

E-mail institucional:

operacional@sidrolandia.ms.gov.br

Telefone institucional:

(67) 99230-4507

2. SECRETARIA DEMANANTE**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação

Secretário:

Vili Marcos Tognon

E-mail institucional:

seme@sidrolandia.ms.gov.br

Telefone institucional:

(67) 98444-6049

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto: Aquisição de um Kit Biodigestor (conforme especificação técnica) para atendimentos das demandas de produção de biogás na Escola Municipal Olinda Brito de Souza e para fins de atividade educacional/pedagógica em atendimento ao Instrumento de repasse nº 5007901/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Sidrolândia/MS para implantação das atividades de saneamento ambiental e Obras Sociais, comunitárias e de Infraestrutura do Programa ITAIPU – Mais que Energia.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**4.1. Justificativa/Necessidade de Contratação:**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição e instalação de um biodigestor para atender às demandas educacionais e pedagógicas da Escola Municipal Olinda Brito de Souza, localizada no município de Sidrolândia/MS. O equipamento será utilizado como ferramenta didática, permitindo aos alunos o aprendizado prático e interdisciplinar sobre a gestão de resíduos sólidos, a produção sustentável de energia e o reaproveitamento de matéria orgânica.

O biodigestor é um sistema que realiza a digestão anaeróbia de resíduos orgânicos, como cascas de frutas, restos de alimentos e outros resíduos biodegradáveis, gerando biogás (que pode ser utilizado, por exemplo, no preparo da merenda



escolar) e biofertilizante líquido (aplicável em hortas, pomares e jardins da escola). A iniciativa fomenta a educação ambiental, a sustentabilidade e o uso racional de recursos naturais no ambiente escolar.

Essa medida visa:

- Estimular a separação e reaproveitamento dos resíduos orgânicos;
- Incentivar a cidadania ambiental e a consciência ecológica entre os alunos;
- Reduzir a geração de lixo e as emissões de gases de efeito estufa, como o metano;
- Promover a integração de disciplinas como ciências, física, química, biologia e matemática;
- Atender às ações previstas no Instrumento de Repasse nº 5007901/2023, firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município de Sidrolândia/MS, no âmbito do Programa ITAIPU – Mais que Energia.

Cumpre informar que o processo anterior, registrado sob o Pregão Eletrônico nº 003/2025 e DFD nº 034/2025, foi considerado fracassado, tendo em vista a inabilitação de todas as empresas participantes. Diante disso, e considerando a inviabilidade de competição do Processo nº1538, conforme verificado no Processo Administrativo nº382/2025, opta-se pela contratação direta via inexigibilidade de licitação. Conforme levantamento técnico e mercadológico, foi identificado que a empresa BIOMOVIMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.573.061/0001-61, é detentora de patente da tecnologia requerida e a distribuição exclusiva do biodigestor no Brasil, portanto, única empresa apta a fornecer e executar o serviço objeto desta contratação. Essa condição foi devidamente comprovada por documentação técnica apresentada pela empresa e validada no atual processo.

Dessa forma, a contratação direta se mostra justificada, legalmente amparada e necessária para assegurar a implementação do projeto educacional e ambiental proposto, promovendo eficiência na gestão de resíduos sólidos, formação cidadã dos alunos e o cumprimento das obrigações firmadas no convênio com a ITAIPU Binacional.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. Quantidades e Especificação Técnica:

() As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa.

(x) As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Item	Código	Produto	Descrição / Especificação	Und	Qtd
1	220.001.836	Biodigestor de porte pequeno	Biodigestor de Pequeno Porte; volume do tanque de gás:2.500L; volume do tanque do biodigestor:4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha)e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); filtro de gás; saída combinada de gás e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital); garantia: mínimo 12 meses.	UND	01

**5.2 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quantidade atual Solicitada
1	220.001.836	Biodigestor de Pequeno Porte; volume do tanque de gás:2.500L; volume do tanque do biodigestor:4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha)e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); filtro de gás; saída combinada de gás e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital); garantia: mínimo 12 meses.	*****	01

A presente contratação contempla a aquisição de 01 (uma) unidade de biodigestor, cuja instalação ocorrerá na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, no município de Sidrolândia/MS. A definição da quantidade tem base na finalidade educacional e pedagógica do equipamento, conforme previsto no Instrumento de Repasse nº 5007901/2023, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município, no âmbito do Programa Itaipu – Mais que Energia.

A escolha por uma única unidade neste momento justifica-se pelos seguintes fatores:

- Objetivo pedagógico e demonstrativo: o equipamento será utilizado como ferramenta de apoio ao ensino de Ciências, Biologia, Química e Educação Ambiental, permitindo o acompanhamento prático do processo de biodigestão por parte dos alunos, professores e comunidade escolar.
- Caráter piloto do projeto: esta primeira aquisição permitirá a implantação experimental e monitoramento dos resultados pedagógicos e ambientais, servindo como base para futuras ampliações ou replicações do projeto em outras unidades escolares.
- Capacidade de atendimento: o modelo de biodigestor a ser adquirido possui capacidade compatível com o volume de resíduos orgânicos gerados diariamente na unidade escolar, sendo suficiente para atender integralmente às demandas da escola contemplada.
- Otimização de recursos: a aquisição inicial de uma unidade permite avaliar o desempenho da tecnologia implantada, assegurando a racionalidade do gasto público antes da adoção em larga escala.

Dessa forma, a aquisição de 01 (uma) unidade é tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com os objetivos do projeto, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às finalidades educacionais e ambientais previstas no convênio.

**6. FONTE DE RECURSOS**

12.361.9002.2256.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

1.570.0000 Fonte de Recurso

538 Ficha

7. OBSERVAÇÕES GERAIS**7.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

A entrega será em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

7.2. Local e Horário da Entrega/Execução:

A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, na Rua Targino de Souza Barbosa nº 551-Centro, Sidrolândia-MS, demandante da ata de registro que será enviado junto as notas de Empenho.

7.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETPs:

Secretaria Municipal de Educação

Servidor Joao Paulo Rodrigues da Cruz

Assessor Especial de Apoio Administrativo

7.4. Contratação anterior para o objeto:

Não identificamos nos 03 (três) últimos anos contratação similar ao objeto ora contratado.

7.5. Informações auxiliares:

Mediante ao processo de licitação fracassado, por inabilitação das empresas participantes, conforme informado em Diário Oficial nº 3844 de 21 de maio de 2025, conforme abaixo:

Diário Oficial Nº 3844

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é **Aquisição de um Kit Biogestor (conforme especificação técnica)** para atendimentos das demandas de produção de biogás na Escola Municipal Olinda Brito de Souza e para fins de atividade educacional/pedagógica em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5007901/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Sidrolândia/MS para implantação das atividades de saneamento ambiental e Obras Sociais, comunitárias e de Infraestrutura do Programa ITAIPU -Mais que Energia , agendada para o dia 28/04 /2025 , restou **FRACASSADA**, por inabilitação de todas as empresas participantes da presente licitação.

Informo que será publicado nos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sidrolândia - MS, 20 de maio de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Pregoeiro

Materia enviada por Andriel Nantes Muniz



Opta-se pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o presente levantamento de mercado visa subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de biodigestor, equipamento destinado ao tratamento de resíduos sólidos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante.

A aquisição integra o Programa ITAIPU – Mais que Energia, conforme previsto no Instrumento de Repasse nº 5007901/2023, firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município de Sidrolândia/MS, com fins de aplicação em ações de saneamento ambiental e educação ambiental na Escola Municipal Olinda Brito de Souza.

Art. 74, inciso I, da referida legislação

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Ressalta-se que, conforme registro do processo anterior de aquisição (Processo nº 1538 sob o Processo Administrativo nº382/2025 na DFD nº 034/2025), que restou fracassado, verificou-se que a única empresa com patente registrada e detentora da tecnologia exigida para o fornecimento do equipamento é a BIOMOVIMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.573.061/0001-61, configurando assim a inviabilidade de competição e, consequentemente, a necessidade de contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

7.6. Regime regente da contratação:

(x) Lei nº 14.133/2021

7.7. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Código de Defesa do Consumidor | Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

7.8. Fiscal Indicado para o Contrato:

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Danielly Bueno dos Santos, matrícula 23187, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.9. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? Se sim, anexar a relação atualizada da frota.

() Sim (x) Não

8. VALOR ESTIMADO

8.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais).

9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº 113/2022.



10. GRAU DE SIGILO

- () Planejamento
() Seleção de Fornecedor
(x) Nenhum

Justificativa:

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia/MS 10 de junho de 2025.

Joao Paulo Rodrigues da Cruz
Assessor Especial de Apoio Administrativo
Matricula nº24129

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda, e

- () Autorizada a Contratação () Não Autorizada a Contratação

Sidrolândia/MS 10 de junho de 2025.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025